

## PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 1

### JFL HOLDING S.A.

CNPJ 31.093.563/0001-03 - NIRE 35.300.535.723

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25/02/2022

**1. Data, Hora e Local:** Aos 25/02/2022, às 10h, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 691, conjunto 1.301, parte, Itaim Bibi, CEP 04531-011. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente - Carolina Burg Terpins; Secretário - Daniel Eskinazi. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (4.1) a operação estruturada a ser realizada pela **JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.442/0001-84 ("JFL Rebouças"), sociedade investida da Companhia, e que envolverá, em suma: (a) a realização, pela JFL Rebouças, da 1ª emissão de debêntures, para colocação privada, em série única, não conversíveis em ações, da espécie Quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em garantia real ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, para Colocação Privada, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, da JFL Rebouças Empreendimento Imobiliário S.A. ("Escritura de Emissão")* a ser firmada entre a JFL Rebouças, na qualidade de emissora, o Sr. Jorge Felipe Lemann (CPF nº 011.176.347-95) e a Companhia na qualidade de fiadores; e a **Opéea Securizadora S.A.** (inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22) ("Securizadora"), sendo que os créditos decorrentes das Debêntures serão utilizados como lastro da operação de securitização dos certificados de recebíveis imobiliários da 477ª série da 1ª Emissão da Securizadora ("Operação"); (b) a constituição, pela JFL Rebouças, de determinadas garantias para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela JFL Rebouças ("Obrigações Garantidas"), por força e nos termos da Escritura de Emissão e de todos os demais instrumentos firmados no âmbito da Operação ou a ela relacionados ("Documentos da Operação"); (4.2) a concessão da garantia fidejussória, pela Companhia, na forma de fiança; (4.3) a instrução de voto da Companhia na assembleia geral extraordinária da JFL Rebouças a realizar-se nesta data; (4.4) a autorização à Diretoria da Companhia para implementar as medidas necessárias conforme as deliberações a serem tomadas com relação aos itens acima; e (4.5) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação. **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: 5.1. Aprovar, na qualidade de controladora direta, a realização da Operação pela JFL Rebouças, inclusive a outorga das garantias abaixo, nos termos dos Documentos da Operação, e para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, os quais foram lidos e aprovados por todos os presentes: (i) alienação fiduciária de fração ideal de 34% do imóvel objeto da matrícula nº 154.885 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Imóvel"), correspondente às unidades autônomas de sua titularidade no empreendimento "Faria Lima" em desenvolvimento no Imóvel, na forma do *Instrumento Particular de Alteração Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a JFL Rebouças e a Securizadora; (ii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios que sejam devidos à JFL Rebouças no âmbito do **Consórcio Faria Lima** (inscrito no CNPJ sob o nº 44.854.182/0001-33), bem como da conta vinculada de titularidade da JFL Rebouças na qual tais direitos creditórios deverão ser depositados, na forma do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Bancária em Garantia e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a JFL Rebouças e a Securizadora; e (iii) fundo montante para fazer frente às despesas da Operação em eventual falta de recursos para pagamento da remuneração das Debêntures e eventuais inadimplências pecuniárias; 5.2. Aprovar a outorga de Fiança pela Companhia, na condição de solidariamente coobrigada e principal pagadora das Obrigações Garantidas, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão; 5.3. Aprovar, na qualidade de acionista, em *Assembleia Geral Extraordinária* a ser realizada no âmbito da JFL Rebouças, a emissão de votos favoráveis à realização da Operação e à outorga das garantias correlatas pela JFL Rebouças, conforme as deliberações ora tomadas nos itens 5.1 e 5.2 acima; 5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive eventuais aditamentos, bem como praticar todos e quaisquer atos, para a realização da Emissão das Debêntures e da Operação, incluindo, sem limitação: negociar termos e condições dos Documentos da Operação, inclusive eventuais aditamentos; contratar prestadores de serviços; requerer registros perante órgãos públicos e serventias extrajudiciais; cumprir quaisquer condições; e nomear procuradores para a prática de atos relacionados à Operação, conforme necessário; e 5.5. Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data para fins de realização da Emissão das Debêntures. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o Artigo 130, §1º, da Lei das SAs, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Carolina Burg Terpins; Secretário – Daniel Eskinazi. Acionistas Presentes: Denson Finance, LLC; Jorge Felipe Lemann; JFL Air Investimentos Imobiliários Ltda.; Bettina Alessandra Haegler; Bianca Haegler; Alexandre Guy Haegler e Philip Eric Haegler. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 25/02/2022. Mesa: Carolina Burg Terpins - Presidente; Daniel Eskinazi - Secretário.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA:** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link

<https://diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper>